



TOPCLOSET

Código de ESG

Elaborado por **M R**
MARCELLA RIBEIRO
ADVOCACIA



TOPCLOSET

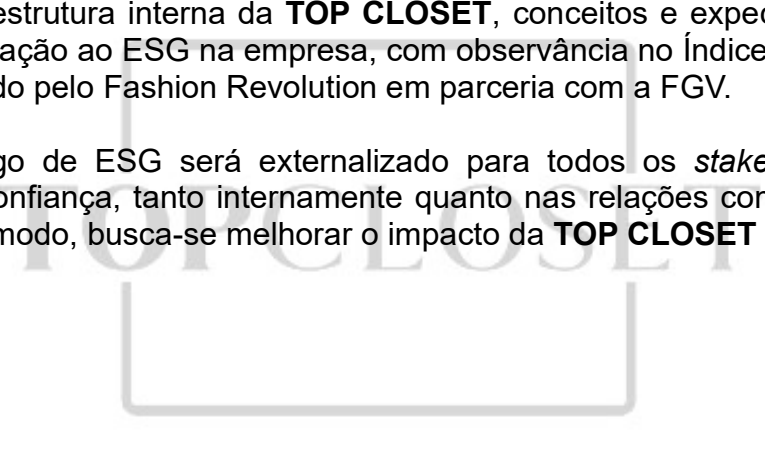
PREFÁCIO

A **TOP CLOSET INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, a partir do Código de ESG, material jurídico que se propõe a integrar a documentação da empresa, visa pensar no macro e deixar um verdadeiro legado para a sociedade através de sua marca.

O ESG se baseia em 04 pilares, sendo: pessoas (recursos humanos), planeta (recursos naturais), lucro (resultados financeiros) e propósito (por qual motivo você faz o que faz).

Assim, a equipe jurídica designada precisou realizar uma análise interna minuciosa da **TOP CLOSET**, para criação das Políticas Ambientais, Sociais e de Governança, com o intuito de criar a estrutura interna da **TOP CLOSET**, conceitos e expectativas de futuras metas para adequação ao ESG na empresa, com observância no Índice de Transparência da Moda, elaborado pelo Fashion Revolution em parceria com a FGV.

O presente Código de ESG será externalizado para todos os *stakeholders*, trazendo transparência e confiança, tanto internamente quanto nas relações com terceiros e meio ambiente. Desse modo, busca-se melhorar o impacto da **TOP CLOSET** no mercado.



GLOSSÁRIO

POLÍTICA AMBIENTAL	3
1. Entrega	3
2. O Pilar Ambiental – O E da sigla ESG	4
2.1. Objetivo	4
2.2. Princípios.....	4
2.3. Diretrizes Gerais.....	5
2.4. Disposições de Economia Circular	6
2.5. Conclusão	6
POLÍTICA SOCIAL.....	7
1. Entrega	7
2. O Pilar Social – O S da sigla ESG.....	7
2.1. Trabalho Infantil e Trabalho Escravo.....	8
2.2. Promoção da Equidade e Diversidade	9
2.3. Combate a Todas as Formas de Discriminação.....	10
2.4. Estímulo ao Desenvolvimento Profissional.....	10
2.5. Promoção da Segurança e Bem-Estar	11
2.6. Compromisso com o Desenvolvimento Social	11
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
1. Entrega	12
2. Objetivo	14
3. Abrangência	14
4. Princípios.....	15
4.1. Integridade	15
4.2. Transparência	15
4.3. Equidade	15
4.4. Responsabilidade (<i>accountability</i>).....	15
4.5. Sustentabilidade	16
5. Índice de Transparência da Moda	16
5.1. Informações sobre Questões Socioambientais	16
5.2. Prestação de Contas de Executivos.....	16
5.3. Incentivos a Melhorias Socioambientais.....	16
6. Estruturação de Processos.....	16
7. Estrutura Organizacional	17
7.1. Sócio e Assembleia Geral	18
7.2. Conselho Administrativo e Consultivo	18
7.3. Conselho Fiscal	18
7.4. Comitês	18
7.5. CEO e Diretoria	19
8. Disposições Finais.....	19
CONCLUSÃO.....	20

POLÍTICA AMBIENTAL

1. ENTREGA

Esta **POLÍTICA AMBIENTAL** aplica-se aos serviços prestados pela **TOP CLOSET INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, aqui também referenciada por “**TOP CLOSET**”, “**Nós**”, “**Conosco**” e “**Nosso**”.

A **TOP CLOSET** se preocupa com o meio ambiente. A **TOP CLOSET** visa a sustentabilidade. A **TOP CLOSET** enaltece o consumo de *second hand* e, consequentemente, o consumo consciente.

PARA ALÉM DESTA GERAÇÃO

Com o intuito de reduzir os impactos ambientais causados pela indústria da Moda, a **TOP CLOSET** deve alinhar os esforços para criar um ciclo de materiais seguros e duráveis.

De acordo com a Lei nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos, a **TOP CLOSET** busca a *“não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.”*

Desse modo, é imprescindível que a **TOP CLOSET** crie ações práticas de uma **POLÍTICA AMBIENTAL** para reforçar o compromisso com o respeito ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do país, de acordo com o Índice de Transparência da Moda, tendo em vista que a transparência é um meio de manter o *stakeholders* informados - a partir de informações acessíveis, práticas e detalhadas sobre a **TOP CLOSET**.



Figura 1 - Índice de Transparência da Moda (fl. 12)

2. O PILAR AMBIENTAL – O E DA SIGLA ESG

O **pilar Ambiental – o E da sigla ESG** – diz respeito à sustentabilidade ambiental, que significa não prejudicar o ecossistema no qual uma determinada empresa está inserida; usar os recursos naturais sem prejudicar sua disponibilidade e sem prejudicar as gerações seguintes.

O pilar Ambiental busca adotar a sustentabilidade em sua essência, e não apenas como discurso; identificar o que na atualidade é somente um risco ou uma “externalidade”, mas pode até se tornar um passivo; e, ainda, identificar oportunidades de crescimento com o avanço da agenda de sustentabilidade ambiental.

2.1. OBJETIVO

- ★ A **POLÍTICA AMBIENTAL** da **TOP CLOSET** possui como objetivo a transparência acerca do tratamento das questões ambientais em consonância com a legislação vigente e o Índice de Transparência da Moda.

2.2. PRINCÍPIOS

- ★ Conformidade com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como com o Índice de Transparência da Moda.
- ★ Avaliação dos procedimentos internos e externos de produção, a fim de atuar de forma preventiva nos impactos ambientais.
- ★ Busca por iniciativas que visem aumentar a eficiência dos recursos e ajudem no aumento da economia circular.
- ★ Garantia de uso sustentável e eficiente dentro da **TOP CLOSET**.
- ★ Busca a redução de resíduos têxteis no pré e pós consumo, bem como reciclagem.

- ★ Transparência das metas, produções e alcances da **TOP CLOSET**.
- ★ Integração dos aspectos ambientais aos processos internos e de tomada de decisão.
- ★ Atuação de forma ética, íntegra e transparente com todas as partes interessadas.

2.3. DIRETRIZES GERAIS

A **TOP CLOSET** deve:

- ★ Adotar processos de reciclagem.
- ★ Promover ações que visem a redução do consumo de energia.
- ★ Promover ações práticas para evitar o desperdício de água, incentivando o seu consumo racional.
- ★ Utilizar, sempre que possível, fontes de energia limpa, como eólica e solar.
- ★ Adotar medidas eficazes para garantir que qualquer tipo de poluição gerada no processo produtivo não seja despejado no meio ambiente.
- ★ Promover ações para sensibilizar as partes interessadas (*stakeholders*) quanto às suas responsabilidades com o meio ambiente e demonstrar formas de atuação sustentável.
- ★ Adotar, sempre que possível, critérios relativos à biodiversidade nos processos de contratação de fornecedores e controle dos contratos.
- ★ Promover a comunicação ambiental para o público interno e externo da **TOP CLOSET**, seja pelo *site*, redes sociais e/ou na loja física.
- ★ Implementar programas de educação ambiental aos *stakeholders*.



A EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL NASCE A PARTIR DE UM **PROPÓSITO**. QUAL **LEGADO** A **TOP CLOSET** QUER DEIXAR NA SOCIEDADE?

- ★ Fabricar *Ecobags* (sacolas sustentáveis, em português) e promover ações para incentivo do uso para os consumidores.
- ★ Implementar sistemas de logística reversa, atendendo a Decretos estaduais e ao Decreto Presidencial n.10.936 que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Para tanto, a **TOP CLOSET** deve investir em economia circular.

2.4. DISPOSIÇÕES DE ECONOMIA CIRCULAR

A **TOP CLOSET** deve:

- ★ Impulsionar a criação de fluxos sustentáveis para diminuir o impacto de resíduos têxteis no pós consumo e comunicar os *stakeholders* destas medidas para que auxiliem, sempre que possível, com doações de tecidos no pós-consumo.
- ★ Optar pela utilização, sempre que possível, de materiais biodegradáveis.
- ★ Criar produtos sustentáveis a partir da modelagem **UPCYCLING**, utilizando-se com criatividade, sempre que possível, de um novo e melhor propósito para um material que seria descartado, sem degradar a qualidade e composição dele.

2.5. CONCLUSÃO

- ★ Esta **POLÍTICA AMBIENTAL** está de acordo com as demais políticas da **TOP CLOSET**, a qual se compromete a adotar todas as disposições aqui descritas.
- ★ A **TOP CLOSET** deve disponibilizar anualmente em seu *site* e/ou redes sociais as metas a serem atingidas pela empresa, a fim de colaborar com a sustentabilidade e com o meio ambiente.

JUNTOS PODEMOS TRANSFORMAR.

O **POLÍTICA AMBIENTAL** deve ser revisado e atualizado a cada 06 (seis) meses.

POLÍTICA SOCIAL

1. ENTREGA

Esta **POLÍTICA SOCIAL** aplica-se aos serviços prestados pela **TOP CLOSET INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, aqui também referenciada por “**TOP CLOSET**”, “**Nós**”, “**Conosco**” e “**Nosso**”.

A **TOP CLOSET** se preocupa com a sociedade por meio de práticas de inclusão e diversidade, da garantia de direitos trabalhistas e da valorização da saúde e segurança no ambiente de trabalho.

É uma **ATITUDE ÉTICA** em benefício da qualidade de vida e respeito aos direitos humanos que começa com seus próprios colaboradores e se estende à toda sociedade.

Trata-se, portanto, de um alinhamento estratégico da cultura organizacional com a transparência, a conformidade e o desenvolvimento sustentável pelo viés humano. Para que isto ocorra de maneira legítima, é necessário que haja o engajamento desde a alta direção até todos os níveis hierárquicos da empresa.

A **TOP CLOSET** possui o compromisso de estruturar seus materiais internos que irão compor a sua Política Social, são eles: **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA** e **POLÍTICAS DE TRABALHO**.

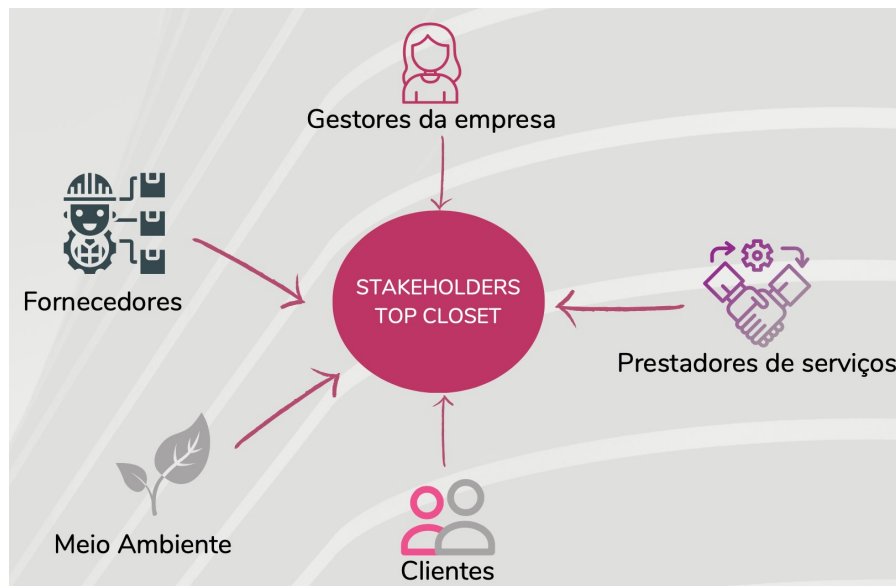
2. O PILAR SOCIAL – O S DA SIGLA ESG

O **pilar Social – o S da sigla ESG** – diz respeito ao impacto das decisões e atividades de uma empresa sobre o meio ambiente e a sociedade. O principal foco das ações sociais são as pessoas e seus grupos de representação: colaboradores e outros *stakeholders*, comunidades próximas à empresa, governos e até mesmo o público internacional.

Para desenvolver políticas e iniciativas sociais relevantes, o primeiro passo deve ser observar todas as normas e leis de segurança sociais e trabalhistas na própria empresa e sua cadeia produtiva. Para tanto, foram analisados todos os pilares da **TOP CLOSET**.

A responsabilidade social corporativa é o compromisso em promover ações de desenvolvimento econômico que extrapolam a esfera da geração de empregos, pagamento de impostos e lucratividade do negócio. É uma atitude ética em benefício da qualidade de vida e respeito aos direitos humanos que começa com seus próprios colaboradores e se estende à toda sociedade.

Trata-se, portanto, de um alinhamento estratégico da cultura organizacional com a transparência, a conformidade e o desenvolvimento sustentável pelo viés humano. Para que isto ocorra de maneira legítima, deve existir o engajamento por todos os níveis hierárquicos da **TOP CLOSET** e atingir os diferentes *stakeholders* da empresa, desde o público interno até aqueles que consomem seus produtos e/ou serviços.



Abordaremos novos itens na presente **POLÍTICA SOCIAL**, são eles:

- TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO;
- EQUIDADE E DIVERSIDADE;
- DISCRIMINAÇÃO;
- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- SEGURANÇA E BEM-ESTAR; e
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

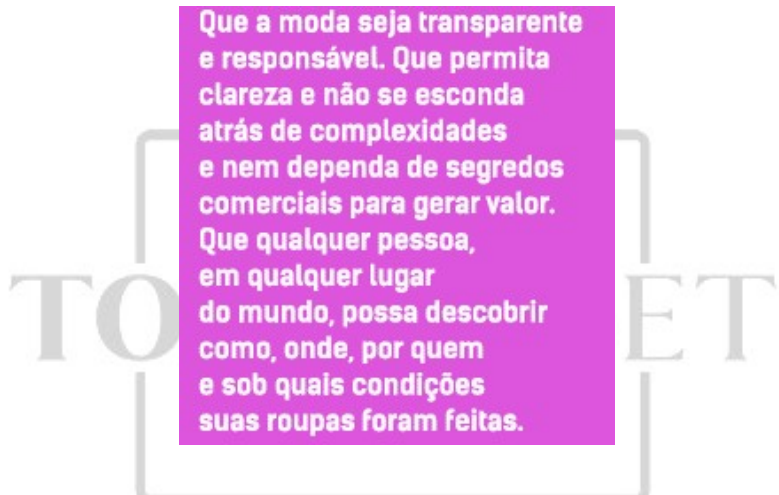
2.1. TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, em seu parágrafo 3º, inciso I, e o artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, proíbe o desempenho de qualquer atividade laboral por menores de 16 anos, podendo o adolescente trabalhar como aprendiz a partir dos 14 anos.

O artigo 149 do Código Penal prevê os elementos que caracterizam a redução de um ser humano à condição análoga à de escravo e define como crime.

A **TOP CLOSET** deve combater o trabalho infantil e de formas análogas à escravidão por toda empresa e atingir os seus *stakeholders*.

Assim, como demonstração de compatibilidade legal, a **TOP CLOSET** não deve contratar menores de 16 anos ou, caso deseje contratá-los, a contratação poderá ser de adolescentes a partir dos 14 anos apenas como aprendiz. Além disso, a inclusão de política interna adequada e consistente de **RASTREABILIDADE DOS SEUS FORNECEDORES** de sacolas e embalagens é um aliado importante no combate ao trabalho infantil nos seus *stakeholders*, além da constante pesquisa e seleção de melhores marcas para o seu *second hand*, que estejam alinhadas com o propósito da **TOP CLOSET**.



Que a moda seja transparente e responsável. Que permita clareza e não se esconda atrás de complexidades e nem dependa de segredos comerciais para gerar valor. Que qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo, possa descobrir como, onde, por quem e sob quais condições suas roupas foram feitas.

2.2. PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DIVERSIDADE

O direito à educação para a igualdade de gênero, raça, orientação sexual e identidade de gênero tem base legal na Constituição Federal Brasileira (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), nas Diretrizes Nacionais de Educação e Diversidade, nas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio (art. 16), elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, e na Lei Maria da Penha (2006). Esse direito também está previsto nos tratados internacionais de direitos humanos com peso de lei dos quais o Brasil é signatário: a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino (1960), a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), entre outros.

Além disso, a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI), tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos

e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e na cidadania.

A **TOP CLOSET** não deve fazer distinção de gênero, raça e orientação sexual na contratação de seus funcionários e na relação geral com seus *stakeholders*. Além disso, deve promover discussões internas e externas a fim de promover a equidade e diversidade.

A **TOP CLOSET** deve buscar inserir pessoas com deficiência na equipe, mesmo que ainda não se enquadre na obrigatoriedade da lei que garante a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho: Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência (8.213/91), que determina que empresas com 100 empregados ou mais reservem vagas para o segmento. Assim, como exemplo de empresa no ramo de locação de artigos de luxo do mercado da Moda, a **TOP CLOSET** deve buscar incluir em sua equipe pessoas com deficiência e incentivar no geral seus *stakeholders* que possuam algum tipo de deficiência.



2.3. COMBATE A TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

A **TOP CLOSET** deve combater todas as formas de discriminação. Para tanto, além de possuir um forte trabalho de inclusão na sua equipe interna e incentivo geral nos seus *stakeholders*, deve promover fóruns de discussão sobre Gênero e Diversidade, tanto internamente, quanto externamente.

A participação em projetos que apoiam o combate a todas as formas de discriminação também é um ponto importante que a **TOP CLOSET** deve sempre buscar.

2.4. ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A **TOP CLOSET** deve promover estímulos para a equipe, tanto em metas (estímulo financeiro) como em cursos (estímulo de carreira), a fim de que seus funcionários possuam um desenvolvimento profissional sólido e estruturado.

A apresentação de cursos e até análise de auxílio financeiro para inscrição são práticas que devem estar sempre exaltadas no dia a dia da **TOP CLOSET**.

2.5. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E BEM-ESTAR

A **TOP CLOSET** deve sempre valorizar a segurança e o bem-estar dos *stakeholders*. Um ambiente com boa cultura e segurança é um ambiente adequado para todos.

A **TOP CLOSET** deve investir em segurança em suas instalações, acessibilidade para deficientes e fornecer sempre bem-estar nos ambientes em que atua.

2.6. COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A **TOP CLOSET** não deve somente possuir um compromisso para com o seus *stakeholders*, e sim para com toda a sociedade.

A **TOP CLOSET** se preocupa em **DEIXAR UM LEGADO PARA A SOCIEDADE** e, para tanto, possui o compromisso com o desenvolvimento social. Assim, sempre deve estar preocupada com questões que envolvam toda a sociedade e o impacto que uma empresa no mercado da Moda pode ocasionar no mundo.

Deve ser o maior compromisso da **TOP CLOSET** o compromisso com o desenvolvimento social, através de ações que impactem diretamente na sociedade e relatórios de ESG com base confiável e colaborativa:

"É imprescindível que os relatórios ESG das empresas sejam construídos em cima de uma base confiável e colaborativa, para que as melhorias necessárias para a cadeia de fornecimento realmente ocorram. Essa base não pode existir se os dados estiverem isolados ou forem inconsistentes. Por isso, dados abertos, padronizados e transparentes da cadeia de fornecimento são essenciais."

Natalie Grillon, Diretora Executiva, Open Supply Hub

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. ENTREGA

Esta **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA** aplica-se aos serviços prestados pela **TOP CLOSET INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, aqui também referenciada por “**TOP CLOSET**”, “**Nós**”, “**Conosco**” e “**Nosso**”.

A **TOP CLOSET** se preocupa com a adoção das melhores práticas de governança corporativa. A **TOP CLOSET** está pautada na ética e segurança. A **TOP CLOSET** rege-se pelos princípios da integridade, transparência, equidade, responsabilidade e sustentabilidade.

A **GOVERNANÇA CORPORATIVA** é um mecanismo de direcionamento da **TOP CLOSET**, estabelecendo um paralelo entre as regras do mercado e os interesses da empresa. Para tanto, devem ser observadas as **metas e expectativas** da **TOP CLOSET**, garantindo-se uma **conduta ética** para reger a tomada de decisões e, assim, transmitir confiança e segurança aos *stakeholders*. A **GOVERNANÇA CORPORATIVA** visa a **PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSES**.

A **GOVERNANÇA CORPORATIVA** da **TOP CLOSET** se preocupa com o ambiente interno e o ambiente externo.

- No **ambiente interno**, certifica-se que todos os integrantes da **TOP CLOSET** tenham sua voz ouvida e se comprometam a seguir a estratégia definida pela empresa.
- No **ambiente externo**, busca-se alinhar com as normas vigentes e com as posturas éticas minimamente exigidas pelo mercado.

1.1. Ética como fundamento da governança corporativa

A ética é o conjunto de valores e princípios que orienta a conduta e viabiliza o convívio e a evolução do ser humano em sociedades cada vez mais complexas. Ela deriva do senso de coletividade e interdependência que impulsiona os indivíduos a colaborarem com o desenvolvimento da sociedade, direcionando suas ações em busca do bem comum¹.

Figura 2 - 6ª Edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

A TOP CLOSET possui o intuito de tornar-se uma empresa ainda mais confiável e segura para todos.

De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, é necessário um Conselho de Governança dentro da **TOP CLOSET**, sendo que os participantes deste conselho são os **guardiões dos princípios** de Governança Corporativa e os protagonistas no exercício das melhores práticas, visando sempre o propósito da organização.

Contudo, o próprio Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC menciona que *“Nem todas as organizações terão a estrutura completa de governança corporativa, tanto por seu estágio de maturidade, porte, natureza de atuação ou arcabouço regulatório, como pelos investimentos necessários para sua implantação. Nesse sentido, flexibilizações e adaptações podem ser caminhos alternativos para incorporar os princípios de governança corporativa a sua realidade, construindo uma jornada de evolução contínua.”*

Considerando que, em 2024 (data de início do Projeto de ESG da **TOP CLOSET**) a **TOP CLOSET** não possui um Conselho de Governança. No entanto, ela projeta organizar um Conselho de Governança que inclua sócios, conselheiros de administração, conselheiros fiscais, auditores, diretores, *governance officers*, membros de comitês de assessoramento ao conselho, entre outros.

Figura 2 | Agentes e estrutura de governança

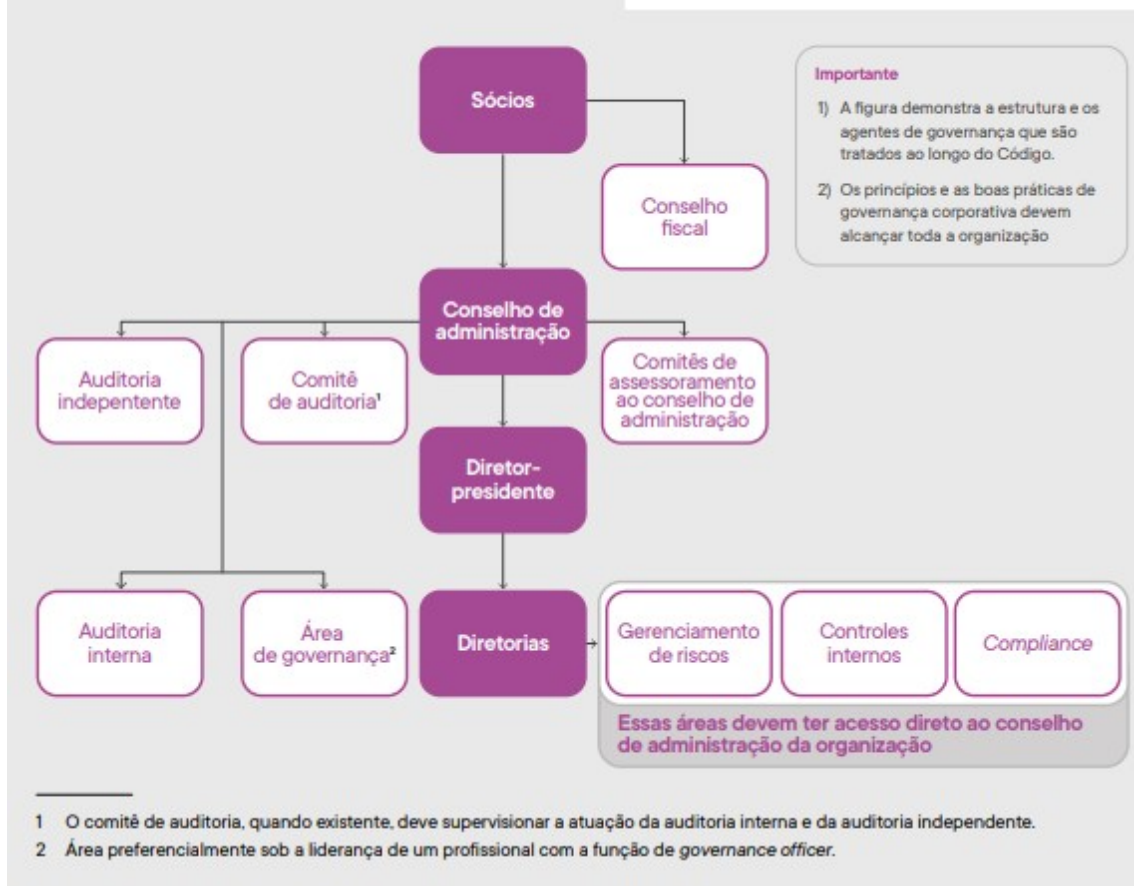


Figura 3 - 6ª Edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

2. OBJETIVO

O objetivo da **TOP CLOSET** com a **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA** é estabelecer os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades a serem observados para o fortalecimento e funcionamento da governança corporativa. Assim, busca-se consolidar os princípios e práticas de governança adotados pela **TOP CLOSET** e o seu compromisso com a adoção das melhores práticas de governança corporativa, tendo como referência o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, garantindo-se o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e por nós.

3. ABRANGÊNCIA

Esta **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA** se aplica para toda a estrutura organizacional da **TOP CLOSET**, seus gestores, empregados, colaboradores e demais *stakeholders*.

4. PRINCÍPIOS

A **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA** adotada pela **TOP CLOSET** tem como princípios norteadores a **integridade, transparência, equidade, responsabilidade (accountability) e sustentabilidade**, estando de acordo com todas as práticas da empresa.

A adoção dos princípios basilares da governança corporativa permite o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor. Além disso, resulta em um clima de confiança tanto internamente quanto nas relações com terceiros.

4.1. INTEGRIDADE

A integridade consiste em praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética da **TOP CLOSET**, a fim de proporcionar a lealdade perante os *stakeholders*, cuidados com estes, a sociedade e o meio ambiente. Assim, busca-se manter a coerência entre o discurso e ação, evitando-se a tomada de decisões sob a influência de conflitos de interesse.

4.2. TRANSPARÊNCIA

O relacionamento transparente entre todos os envolvidos com a **TOP CLOSET**, possibilitando que todas as partes interessadas tenham acesso a informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas cuja divulgação seja imposta por leis ou regulamentos aplicáveis. As decisões tomadas e os objetivos devem ser claros para todos os envolvidos. A transparência gera segurança, solidez, sobriedade. Quanto mais transparentes os propósitos da **TOP CLOSET**, mais fidelizados os clientes e fornecedores.

4.3. EQUIDADE

A equidade não é igualdade, é olhar com justiça. Todos são diferentes e devem ser olhados em suas particularidades. Quando se fala em equidade, se fala na **TOP CLOSET** olhar exatamente a necessidade de cada um e como aquele *stakeholder* deve ser tratado de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, conforme as relações e demandas de cada parte interessada com a organização, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades.

4.4. RESPONSABILIDADE (ACCOUNTABILITY)

É um dos fatores que garantem a perenidade da empresa. A **TOP CLOSET** desempenha suas funções com diligência e visa gerar valor sustentável no longo prazo. Além disso, a prestação de contas é feita com transparência, de modo claro, conciso e compreensível.

4.5. SUSTENTABILIDADE

A **TOP CLOSET** busca reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas no curto, médio e longo prazo. Nessa perspectiva, a **TOP CLOSET** visa fortalecer o seu protagonismo e responsabilidade perante a sociedade e o meio ambiente.

5. ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA MODA

A **TOP CLOSET** se baseia Índice de Transparência da Moda elaborado pelo Fashion Revolution e pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1. INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS

A **TOP CLOSET** começará a divulgar informações referentes a como gere as questões relacionadas ao impacto de suas operações em relação ao meio ambiente.

A **TOP CLOSET** pensará na sua melhor forma de estruturação, a fim de divulgar o nome ou contato direto do responsável por questões ambientais e de direito humanos.

5.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUTIVOS

A **TOP CLOSET** pensará na sua melhor forma de estruturação, a fim de implementar um programa para que não haja desigualdade salarial, além de publicar a descrição de como a remuneração dos executivos estará ligada às metas ambientais e sociais.

5.3. INCENTIVOS A MELHORIAS SOCIOAMBIENTAIS

Com o intuito de garantir que os aspectos ambientais e sociais sejam alcançados por todos, a **TOP CLOSET** pensará na sua melhor forma de estruturação a fim elaborar um programa de incentivos aos seus funcionários e fornecedores. Objetivando sempre a obtenção de melhorias socioambientais, a **TOP CLOSET** deverá contar com um representante dos trabalhadores, para que os funcionários possam ser ouvidos e haja maior transparência dentro da **TOP CLOSET**.

6. ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS

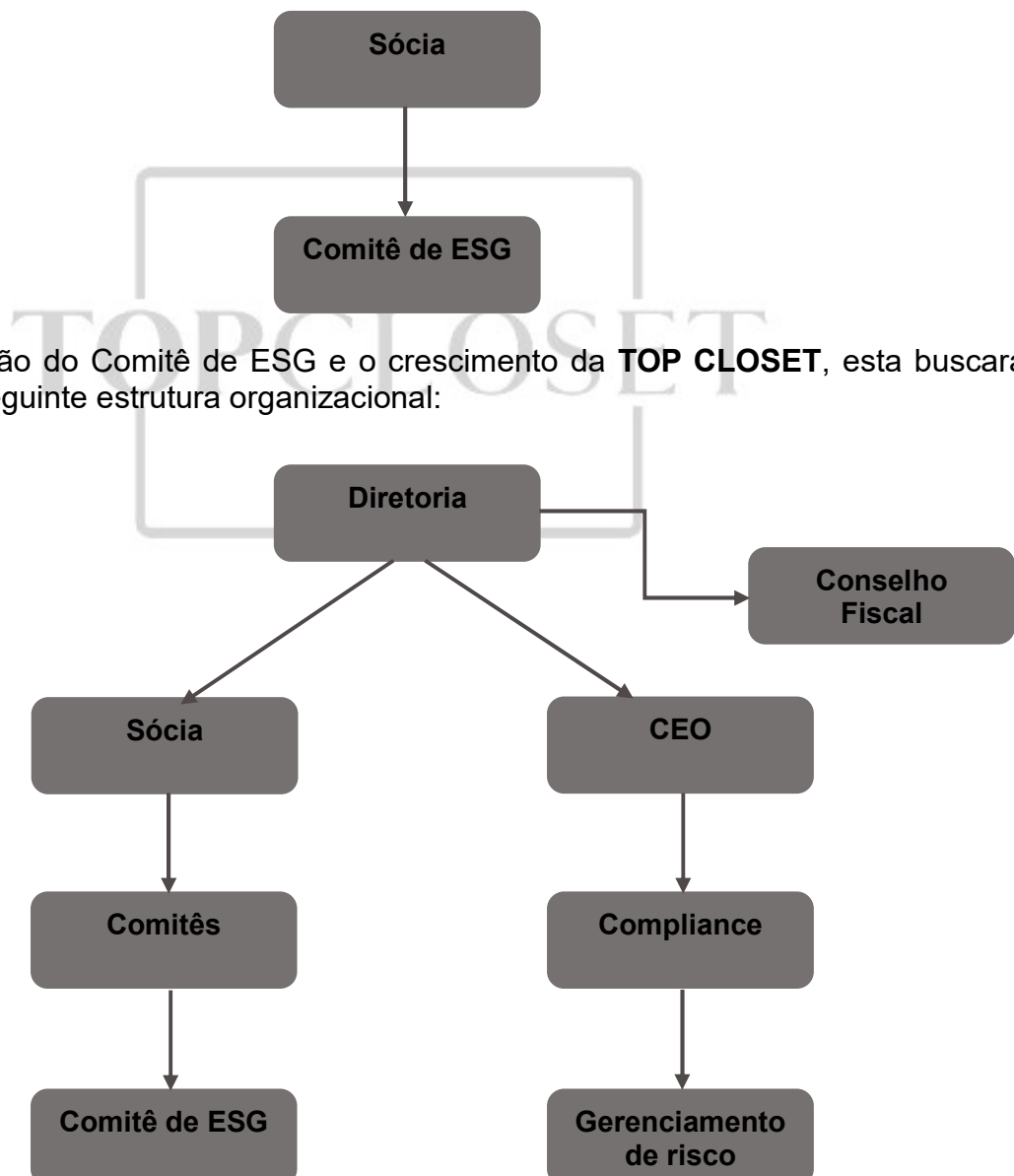
Durante o Projeto de ESG da **TOP CLOSET**, em 2024, foram analisados os produtos disponibilizados no *site* da **TOP CLOSET** para locação, bem como as respectivas Notas Fiscais de cada um deles.

A **TOP CLOSET** atualizará mensalmente o inventário de produtos, com o intuito de atualizar os produtos disponibilizados para locação, mediante a inclusão de novos produtos em que foram localizadas as Notas Fiscais e/ou remoção de produtos do *site* por razões exclusivas à **TOP CLOSET**.

Com a implementação do Projeto de ESG na **TOP CLOSET**, durante o ano de 2024, a **TOP CLOSET** passará a utilizar o aplicativo de autenticidade ENTRUPY, o qual, por meio da inteligência artificial, compara padrões de materiais utilizados pelas marcas. Referido aplicativo emitirá um certificado com a informação de autenticidade ou “não identificado”, com a validação da autenticidade do produto, o que poderá ser disponibilizado pelo **TOP CLOSET** a pedido do cliente, via *WhatsApp* ou e-mail, e, se assim entender, poderá disponibilizar os certificados no *site*.

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Após a implementação do Projeto de ESG da **TOP CLOSET**, em 2024, a **TOP CLOSET** possuirá a seguinte estrutura organizacional:



7.1. SÓCIO E ASSEMBLEIA GERAL

A sócia toma decisões com base nos propósitos da **TOP CLOSET**, visando gerar valor sustentável internamente, bem como para o meio ambiente, as partes interessadas e a sociedade em geral, sempre observando o curto, médio e longo prazo. Assim, a sócia da **TOP CLOSET** sempre zela pelo interesse da empresa e delibera sobre as pautas para o seu bom desempenho.

A sócia tem como atribuições: indicar, eleger e destituir conselheiros; aprovar a remuneração dos administradores; deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as alterações no Contrato Social; além de alterar a própria estrutura societária.

A Assembleia Geral necessita contar com todos os sócios da **TOP CLOSET**, quando e se houver mais de 01 (um).

7.2. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E CONSULTIVO

O Conselho Administrativo da **TOP CLOSET** deverá ser responsável pela visão estratégica da tomada de decisões, enquanto o Conselho Consultivo deverá prestar apoio às decisões e estratégias traçadas pelo Conselho Administrativo.

Dentro do Conselho Administrativo, deverá haver a Auditoria Interna, com o objetivo de supervisionar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle internos, gestão de riscos e *compliance* da **TOP CLOSET**, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos.

Considerando que, fica facultada a criação de Conselho de Administração em uma sociedade limitada (como é o caso da **TOP CLOSET**), aplicando-se, por analogia, as regras previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.3. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **TOP CLOSET** deverá ser pautado pela transparência, equidade e confidencialidade. O Conselho Fiscal deve fiscalizar e examinar as demonstrações financeiras, os atos demais Conselhos e Comitês, com o intuito de contribuir para o melhor desempenho da **TOP CLOSET**.

7.4. COMITÊS

A **TOP CLOSET** deverá contar com Comitês que criam relatórios para orientarem a tomada de decisões. Dentre estes Comitês, deve ser instaurado o Comitê de ESG da **TOP CLOSET**, o qual deverá buscar a implementação, organização e desenvolvimento de práticas de ESG, sendo sempre observado o Índice de Transparência da Moda.

Além disso, a **TOP CLOSET** poderá criar quantos Comitês forem necessários para o seu melhor desempenho.

7.5. CEO E DIRETORIA

A **TOP CLOSET** deverá contar com 01 (um) CEO (Chief Executive Officer, que significa Diretor Executivo) e com a diretoria, os quais serão responsáveis por executar as estratégias traçadas e seguir o planejamento definido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração deverá alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela sócia e revoga quaisquer documentos em contrário.



CONCLUSÃO

A **TOP CLOSET** nasceu com a vontade de fazer diferença na sociedade, com o intuito de alugar peças de luxo e se destacar no ramo, trazendo um propósito.

Pensando nisso, foi necessário alinhar as atitudes e regras da empresa, bem como seus processos e atuação no mercado em conformidade com o ESG. Então, o MR Advocacia auxiliou a **TOP CLOSET** na condução desse propósito, elaborando o Código de ESG da empresa, de acordo com o Índice de Transparência da Moda, elaborado pelo Fashion Revolution em parceria com a FGV.

Realizado o fluxo de mercadorias, o mapeamento de processos e clientes da **TOP CLOSET**, foram elaboradas as Políticas Social, Ambiental e de Governança. Além disso, analisando as melhorias e mudanças a serem feitas, foram definidos os *stakeholders*.

A partir disso, será implementado um Comitê da ESG para instauração das Políticas Social, Ambiental e de Governança que estão neste Código de ESG, bem como garantir a sua aplicabilidade no dia a dia da empresa, para que ela consiga cumprir com o propósito e consiga deixar um verdadeiro legado na sociedade.

TOPCLOSET